

**CÓDIGO DE
CONDUTA
ÉTICA**

M E N S A G E M D O C E O

Tenho o prazer de apresentar o Código de Conduta Ética da Propav Infraestructuras, o qual constitui uma declaração dos nossos padrões na matéria da ética empresarial e sustentabilidade, assim como também reflete a nossa filosofia de melhoria contínua e adaptação do ambiente, pessoas, organizações e instituições com as quais nos relacionamos.

Na Propav, almejamos tornarmo-nos uma das empresas globais de referência no setor das infraestruturas graças à dedicação e ao bom trabalho de todos os funcionários, observando nas nossas atividades os princípios corporativos do respeito, trabalho, sustentabilidade, integridade, cooperação e unidade.

Este Código situa a ética como o elemento fundamental no desempenho do nosso trabalho e na aplicação do modelo de negócio da companhia, de maneira que sustenta as bases das condutas éticas que devemos observar. Vai além do mero cumprimento da normativa legal, servindo como guia e orientação para todos os integrantes da Propav Infraestructuras e para todos aqueles que se relacionam conosco.

Desde o início, procuramos ter um impacto positivo por meio da nossa atividade empresarial, o desenvolvimento e



gestão de projetos de infraestrutura, tendo muito em conta a sustentabilidade e a responsabilidade social, por meio do respeito ao meio ambiente e às comunidades onde atuamos, com o objetivo de conseguir uma sociedade mais acessível e justa para todos, e contribuindo para o crescimento econômico e o bem-estar social.

As seguintes páginas constataam e colocam de manifesto os nossos valores corporativos e a forma de aplicá-los no nosso dia a dia, assim como a maneira pela qual nos relacionamos com todos aqueles que interagem com nossa empresa.

Todos os funcionários da Propav, independentemente da sua localização ou cargo na organização, têm a obrigação de conhecê-lo, usá-lo como guia e participar nas capacitações periódicas organizadas para o seu conhecimento.

Além disso, este Código de Conduta Ética incorpora como valores de referência os 10 Princípios do Pacto Mundial das Nações Unidas na matéria dos direitos humanos, normas laborais, meio ambiente e anticorrupção, comprometendo-nos a implementá-los em todas as nossas atividades e operações.

Cristiano Becker Hees
CEO





SUMÁRIO

- 1** Objeto | 5
- 2** Escopo, Cumprimento e Aplicação | 6
- 3** Identidade Corporativa | 7
- 4** Compromisso com a Sustentabilidade | 8
- 5** Compromissos Corporativos da Conduta Ética | 10
- 6** Gestão do Código de Conduta Ética | 20
- 7** Mecanismos de Promoção e Comunicação Ética | 21
- 8** Incumprimento do Código de Conduta Ética | 22
- 9** Aprovação e Melhoria Contínua | 24
- 10** Canal Ético | 24

1. Objeto

O Código de Conduta Ética (doravante “Código de Conduta Ética”) da Propav Infraestructuras S.L. (doravante “Propav”) reúne o conjunto de diretrizes comportamentais e as orientações éticas profissionais e pessoais que tem como objetivo a promoção de uma cultura íntegra, inclusiva e sustentável no desenvolvimento dos seus negócios, os quais sempre estarão regidos pelo compromisso inalienável com o cumprimento normativo e com a identidade empresarial, manifestada por meio da Visão, Missão, Propósitos e Princípios corporativos definidos pelos acionistas.

O presente Código de Conduta Ética foi aprovado pelo Conselho de Administração da Propav, mostrando assim seu compromisso e se configurando como o pilar fundamental para a atuação empresarial, tendo a integridade, a ética e a responsabilidade social como principais fundamentos. É um guia de conduta e pauta a atividade dos seus funcionários, terceiros e grupos de interesses, tanto internos quanto externos.

Este Código de Conduta Ética reúne todas as diretrizes, comportamentos e orientações éticas de caráter profissional e pessoal a seguir, e promove uma cultura íntegra, inclusiva e sustentável.



Este Código de Conduta Ética reúne todas as diretrizes, comportamentos e orientações éticas de caráter profissional e pessoal a seguir, e promove uma cultura íntegra, inclusiva e sustentável.

2. Escopo, Cumprimento e Aplicação

O presente Código se aplica à Propav e a todas as sociedades em que a Propav exerça ou possa exercer, direta ou indiretamente, o controle majoritário ou real (doravante conjuntamente designadas como “Propav”), servindo também como base e guia obrigatório para a elaboração de qualquer outro tipo de código de conduta ética por parte das sociedades em que

a Propav participar. A aplicação do Código de Conduta Ética se estende a todas as atividades que a Propav desenvolver.

Com relação ao âmbito de aplicação pessoal, o presente Código de Conduta Ética deve ser cumprido de forma obrigatória por toda a organização, composta pelo Conselho de Administração, diretores, funcionários, assim como pelos fornecedores, clientes e/ou terceiros que tiverem qualquer relacionamento com a Propav no exercício das suas funções profissionais.



O presente Código de Conduta Ética será de cumprimento obrigatório por todos os diretores, colaboradores, funcionários e terceiros que atuarem em nome ou em benefício da Propav.

3. Identidade Corporativa



VALORES E PRINCÍPIOS



RESPEITO

Cuidar de si mesmo, tendo consideração pelas pessoas, o ambiente e a empresa.



INTEGRIDADE

Valorar o comportamento ético, a honestidade, a verdade e o cumprimento dos compromissos assumidos.



TRABALHO

Valorar o esforço, a dedicação e a disponibilidade, enfrentando as dificuldades com fortaleza, constância e resiliência, sendo conscientes de que nada acontece por acaso e de que no trabalho está o mérito.



SUSTENTABILIDADE

Atuar com proatividade para construir um futuro sustentável, tendo consciência dos desafios que enfrenta a sociedade, fomentando uma cultura para a preservação do meio ambiente e o respeito pelas comunidades.



COOPERAÇÃO

Trabalhar com espírito de equipe, motivando os colegas, liderando por meio do exemplo, unindo os esforços, dando o melhor de cada um e contribuindo para o desenvolvimento das pessoas e a geração de valor para a companhia.



UNIDADE

Unir o melhor de cada funcionário, com respeito e confiança, tratando as pessoas com honestidade e empatia, gerando o sentimento de pertencimento em que todos se reconheçam fazendo parte integrante da empresa.



VISÃO

Ser uma empresa inovadora e na vanguarda no uso da tecnologia em nosso setor para crescermos de forma sustentável, consolidarmos e sermos reconhecidos como uma referência nos mercados onde atuamos.



MISSÃO

Desenvolver soluções sustentáveis, inteligentes e completas de engenharia para os nossos clientes e para a sociedade, focando no estabelecimento de vínculos duradouros, na qualidade dos trabalhos realizados, na geração de valores para os grupos de interesses e construindo um ambiente empresarial de união e confiança.



PROPÓSITOS

Focar no resultado originado pelo valor agregado dos trabalhos executados para proporcionar à empresa um crescimento gradual e sustentável.

Investir no desenvolvimento dos recursos humanos, reconhecendo que as pessoas são o nosso maior ativo.



Consolidar a criação de uma equipe internacional, fortalecendo o modelo de negócio e criando as bases para a perpetuação da companhia.

Unir os esforços para construir uma equipe integrada e segura de si mesma que consiga atingir suas missões e objetivos.

4. Compromisso com a Sustentabilidade

Consolidando a sua cultura inclusiva, ética e sustentável, a Propav incorpora como base e valores de referência os 10 Princípios do Pacto Mundial das Nações Unidas:

DIREITOS HUMANOS

1. A Propav apoia e respeita a proteção dos direitos humanos fundamentais, reconhecidos internacionalmente, dentro do seu âmbito de influência;

2. A Propav garante que suas afiliadas não sejam cúmplices de abusos dos direitos humanos;

TRABALHO

3. A Propav defende a liberdade de afiliação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
4. A Propav apoia a eliminação de toda forma de trabalho forçado ou realizado sob coação;
5. A Propav apoia a erradicação do trabalho infantil;
6. A Propav apoia a erradicação da discriminação em relação ao emprego e à profissão;

MEIO AMBIENTE

7. A Propav apoia uma abordagem preventiva em relação aos desafios ambientais;



8. A Propav fomenta iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental;
9. A Propav incentiva o desenvolvimento e a implantação de tecnologias que respeitam o meio ambiente;

ANTICORRUPÇÃO

10. A Propav trabalha contra a corrupção em todas as suas formas, incluindo tráfico de influências e suborno.

A Propav avalia seus projetos não só do ponto de vista financeiro, mas também considerando o impacto de suas ações, por isso está alinhada com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 (doravante, “ODS”), que considera estratégicos quando trata de impulsionar a inovação e a confiança dos diferentes grupos de interesses afetados, almejando impactar positivamente e contribuir no local onde atua por meio dos avanços e ações encaminhadas para tal fim.





5. Compromissos Corporativos da Conduta Ética

5.1. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Propav instaura como um dos principais objetivos corporativos a promoção do desenvolvimento sustentável por meio da execução de seus projetos. Para tal fim, incorpora em todos os seus níveis de gestão e em todos os seus projetos o compromisso e o dever de todos os funcionários aperfeiçoarem as tecnologias usadas e fornecer de maneira proativa o valor agregado, promovendo os planos de ação que protejam os direitos humanos e tenham um impacto social positivo e sustentável, com o fim de satisfazer as necessidades atuais sem comprometer as capacidades das gerações futuras.

5.2. INOVAÇÃO E VANGUARDA

Com a visão de se tornar uma referência na vanguarda da tecnologia, a Propav apoia a inovação nas suas atividades e no uso das técnicas, processos, produtos e materiais nos seus projetos. Desta maneira, identifica as soluções adequadas às necessidades e aos contextos dos países onde atua, sempre se baseando nos critérios da sustentabilidade e do custo-benefício. Desta forma a empresa promove a formação e capacitação dos seus funcionários para a aplicação das técnicas que estiverem na vanguarda tecnológica e incentiva a procura de alianças tecnológicas com os principais *players* do setor.



5.3. LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS

A Propav condena toda forma de corrupção e/ou suborno, pública e/ou privada, e tem como princípio a tolerância zero diante da corrupção e/ou do suborno em quaisquer de suas formas, exigindo que seus funcionários atuem conforme os mais altos padrões éticos na gestão do seu trabalho e na detecção e prevenção das práticas proibidas em qualquer fase ou etapa dos seus negócios.

É vedado aos colaboradores da Propav realizar qualquer conduta que constitua ou possa se interpretar como uma forma de corrupção e/ou suborno, entendendo-se por isso qualquer ato ou omissão que tenha como objetivo oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, algo de valor para influenciar de forma indevida nas ações da outra parte. O pagamento, doação, oferta ou inclusive a promessa de qualquer forma de vantagem indevida ou inadequada, sob quaisquer circunstâncias, que envolvam os agentes públicos ou privados, não são admitidos pela empresa, nem na cadeia de fornecimento, nem entre seus clientes. Esta conduta é qualificada como corrupção e/ou suborno e não deve ser admitida sob nenhuma circunstância por nenhum funcionário.

A Propav desenvolveu um Sistema de Gestão de Compliance com um amplo leque de atividades orientadas a promover uma cultura ética, divulgação de políticas e regulamentos, formação e capacitação dos funcionários, estabelecimento de mecanismos de prevenção, detecção, controle e denúncia, a fim de combater a corrupção e/ou suborno e as demais práticas proibidas, notadamente:

Práticas fraudulentas

As que consistem em atos ou omissões que tiverem por objetivo tergiversar informações ou circunstâncias com o



fim de enganar uma das partes para obter um benefício financeiro ou de outra natureza, quer seja para si mesmo ou para um terceiro, ou também para fugir de uma obrigação ou dever.

Práticas corruptas

As que consistem em atos ou omissões que tenham por objetivo oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, algo de valor para influenciar de forma indevida as ações da outra parte. A Propav proíbe totalmente estas condutas nas atuações dos seus funcionários, fornecedores, clientes e terceiros relacionados no âmbito público e privado. Estas condutas são qualificadas como corrupção e/ou suborno e não podem ser admitidas sob nenhuma circunstância por nenhum funcionário.

Práticas coercitivas

As que consistem em atos ou omissões que tenham por objetivo ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a terceiros para influenciar indevidamente nas suas ações ou omissões. Qualquer ação que possa ameaçar ou causar dano a terceiros relacionados viola di-



retamente este Código de Conduta Ética e deve ser prevenida e rejeitada por todos os funcionários.

Práticas de colusão

As que consistem em atos ou omissões que tenham por objetivo estabelecer acordos com outras partes com a intenção de conseguir um benefício indevido, evitar obrigações, eludir a normativa vigente ou influenciar indevidamente na atuação de outros. Qualquer forma de acordo de interesses destinado a gerar um benefício comercial, em prejuízo de qualquer terceiro relacionado, constitui violação da responsabilidade social da Propav. Desta maneira, todos os funcionários devem cumprir estritamente todas as orientações e prevenir no âmbito de suas funções qualquer prática de colusão.



Práticas obstrutivas

As que consistem em atos ou omissões que tenham por objetivo destruir, fraudar, alterar deliberadamente ou ocultar provas materiais numa auditoria, investigação, avaliação ou qualquer processo administrativo e/ou judicial, assim como efetuar declarações falsas, com o fim de prevenir ou obstaculizar a investigação (pública ou interna) de acusações das práticas proibidas. A Propav se compromete em colaborar com todas as autoridades envolvidas no acompanhamento, gestão e auditoria dos seus projetos e negócios, e é dever de todos os funcionários fornecer o apoio ilimitado em qualquer processo de auditoria, investigação ou avaliação interna ou externa, com o fim de obter uma justa e correta verificação dos fatos, circunstâncias e informações.

5.4. PREVENÇÃO E LUTA CONTRA A LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

A lavagem de dinheiro configura uma transação financeira ou comercial que busca ocultar a origem ilícita do dinheiro ou bens e/ou encobrir atos ilícitos transitórios ou permanentes, com o fim de que pareçam legais. Esse crime pode acontecer propositalmente ou por negligência dos funcionários que ignorem as provas ou os indícios relacionados à prática desta conduta. Para prevenir as ações desta natureza, a Propav adota uma série de controles, políticas e procedimentos internos e promove a capacitação periódica nesta área. A Propav não tolera nenhuma ação que possa parecer ou se caracterizar como lavagem de dinheiro ou o possível financiamento do terrorismo, de maneira que seus funcionários deverão prevenir e combater ativamente qualquer prática e deter as ações suspeitas.

A **Propav** promove uma cultura corporativa que fomenta a inovação e a melhoria contínua das suas atividades se apoiando no uso de tecnologias, processos, produtos e materiais mais avançados.

5.5. CONFLITO DE INTERESSES

O relacionamento da Propav com seus funcionários e terceiros está baseada na lealdade, comportamento ético e transparência. Os funcionários devem atuar sempre pensando nos interesses da organização e de forma alinhada com os objetivos definidos, sem que possa existir a possibilidade de um potencial ou real conflito de interesses, que é produzido quando um funcionário prioriza seus objetivos e interesses pessoais, ou de alguém do seu entorno pessoal, na hora de tomar decisões relativas às atividades da Propav, em prejuízo dos objetivos e interesses da própria empresa. Para evitá-los, a Propav es-

tabeleceu procedimentos para detectar e agir diante do conflito de interesses, assim como regulamentos sobre o recebimento e entrega de presentes e brindes, que são de obrigatório conhecimento e cumprimento por todos os funcionários da organização.

5.6. AMBIENTE LABORAL

A Propav rejeita o trabalho infantil e o trabalho forçado, qualquer que seja sua forma e local, observando as práticas estabelecidas pela Organização Internacional do Trabalho relativas ao tema. Todos os funcionários e quaisquer terceiros que se relacionarem com a Propav devem ter o compromisso similar e controle absoluto de seus domínios para que não se produzam ditas práticas. Além disso, em relação ao ambiente laboral e a igualdade, é dever da Propav manter um ambiente de trabalho seguro onde exista a liberdade de expressão, igualdade de gênero e o respeito da integridade e privacidade das pessoas, estando proibidos aqueles comportamentos que possam se configurar como assédio laboral, moral, sexual, ou qualquer ato discriminatório que, de qualquer maneira, possa atentar contra a honra, a intimidade e a dignidade da pessoa que os sofrer.



5.7. DIVERSIDADE E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Para a Propav a complementaridade e a diversidade dos seus funcionários são um elemento diferenciador no mercado, e, portanto, todas as diferenças próprias de cada funcionário devem ser respeitadas, sendo garantida a não discriminação sob qualquer situação e lugar por razão de religião, raça, gênero, orientação sexual, ideologia, nacionalidade, idade ou qualquer outro motivo. A empresa reconhece que, por meio de uma equipe diversificada e com diferentes experiências e culturas, a sua atuação se torna mais eficaz, melhorando a percepção da organização e a tomada de decisões, o que se conecta com o Respeito e a Unidade, dois dos princípios corporativos da Propav e base fundamental da sua atuação. Além disso, a Propav possui o compromisso com o desenvolvimento profissional dos seus funcionários baseado no regime da meritocracia estritamente delimitado pelos critérios técnicos e de desempenho, que abrange desde sua incorporação até as oportunidades de crescimento e promoção. Desta forma, a área responsável por essas funções deve garantir que todas as seleções, avaliações, promoções e oportunidades estarão livres de qualquer viés ou discriminação, promo-

vendo assim um bom ambiente laboral focado nos resultados e sucessos empresariais.

5.8. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A Propav possui o compromisso de promover um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus funcionários e terceiros relacionados, trabalhando na melhoria contínua de suas metodologias, tecnologias, estruturas e equipamentos para estabelecer um ambiente de trabalho seguro, saudável e justo, contemplando estritamente as normas aplicáveis e as melhores soluções para a gestão dos riscos de segurança e saúde. Para isso, dotará seus funcionários e terceiros dos meios de segurança e saúde laboral necessários e espera deles o respeito pelas normas internas e externas da segurança e saúde no trabalho, adotando sempre as melhores práticas e promovendo o mesmo respeito e atenção em todos os seus projetos e negócios. A conscientização da importância do cumprimento das normas de segurança e saúde no ambiente de trabalho é uma responsabilidade empresarial que deve ser transmitida em todos os níveis de gestão da Propav, incluindo a devida promoção da capacitação nesta área e a transmissão dos conhecimentos necessários.

5.9. SEGURANÇA E CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO

Por seu modelo de negócio, a Propav consolida as informações e dados diversos, próprios e de terceiros, essenciais e estratégicos para o planejamento empresarial e o desenvolvimento e execução dos negócios, que em muitas ocasiões são de natureza confidencial e privilegiada. Em consequência, a Propav assume o compromisso da segurança, confidencialidade e proteção destas informações. Todos os funcionários zelarão por isso, cumprindo as disposições internas sobre a informação confidencial e o uso dos meios tecnológicos.

5.10. PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Para uma adequada gestão corporativa, a Propav requer o acesso a determinadas informações de índole pessoal dos seus funcionários e dos representantes de terceiros com

os quais se relaciona, como clientes ou fornecedores. Em razão destas necessidades, a Propav adota os sistemas mais seguros possíveis para a gestão dos dados pessoais dos seus funcionários e de terceiros, e aplica as medidas necessárias para a proteção contra acessos não autorizados, incidentes e tratamento indevido das informações, respeitando todos os direitos dos seus titulares conforme a normativa vigente, especialmente com relação ao acesso, retificação, cancelamento e oposição. Os funcionários devem observar o princípio da responsabilidade proativa, segundo o qual o funcionário responsável pelo tratamento da informação também o será pelo cumprimento da regulamentação aplicável, devendo ser capaz de demonstrar o seu cumprimento perante os órgãos de controle competentes. Além disso, todos os funcionários devem se comprometer a cumprir a obrigação de guardar o sigilo sobre

A **Propav** assume o compromisso de segurança, confidencialidade e proteção dessas informações.





os dados pessoais e o dever de tratá-los de maneira confidencial, adotando as medidas de segurança necessárias para evitar sua alteração, perda ou acesso não autorizado, de acordo com a normativa vigente.

5.11. REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

A integridade, exatidão, clareza e precisão dos registros contábeis e financeiros da Propav são requisitos fundamentais para a legitimidade do seu negócio. Portanto, os funcionários deverão observar e garantir que todas as transações sejam registradas de maneira adequada e precisa, mantendo todos os documentos e livros de registros de acordo com a legislação estabelecida e os procedimentos internos. Para isso, a Propav adota uma série de mecanis-

mos de controle interno que previnem os possíveis erros, e que também identificam e corrigem qualquer situação de registro incorreto, garantindo o compromisso empresarial com a transparência e autenticidade das informações.

5.12. PRESERVAÇÃO E CUIDADO DOS ATIVOS DA EMPRESA

A Propav disponibiliza, revisa e avalia de forma constante a seleção das ferramentas e mecanismos mais adequados, para que seus funcionários possam realizar da maneira mais correta suas tarefas e atividades. A utilização dos bens e recursos da Propav, tanto os tangíveis quanto os intangíveis, incluindo os documentos, informações, computadores, celulares, máquinas, sistemas tecnológicos ou a mobília, está destinada somente para as atividades desenvolvidas pelos funcionários, que deverão fazer o uso responsável e consciente, preservando-os e mantendo-os em boas condições, evitando o uso inadequado ou não autorizado, prevenindo os possíveis danos. Os funcionários devem se abster de utilizar os recursos para fins particulares sem a prévia autorização, e nos casos em que seu uso estiver autorizado, devem continuar atuando com os mesmos critérios da responsabilidade e cuidado, usando-os de forma responsável e prudente.



5.13. CUMPRIMENTO NORMATIVO

A integridade é um princípio incorporado nas atividades diárias da Propav e no seu relacionamento com seus funcionários, clientes, fornecedores, agentes públicos, terceiros e outras partes interessadas, com o objetivo de manter as relações de confiança e transparentes. Outrossim, é dever de cada funcionário manter os relacionamentos, tanto internos quanto externos, baseados no respeito, confiança, transparência, ética e integridade, de acordo com os compromissos contratuais, as boas práticas e o rigoroso cumprimento das leis aplicáveis. Esses princípios e deveres se esperam também dos sócios de negócio e terceiros que se relacionarem com a Propav.

A Propav respeita todas as normas aplicáveis à sua natureza e atividades. Cabe destacar o fiel cumprimento das normas de contratação relacionadas com cada mercado específico, incluído o cumprimento dos requisitos e diretrizes de contratação e regulamentos aplicáveis (contratação pública ou pri-

vada, a livre concorrência nos procedimentos competitivos e a proteção do mercado diante das práticas de colusão). Fica proibida qualquer prática que atente diretamente ou possa infringir ditas normativas e leis, assim como aquelas que atentam contra a boa prática do mercado ou constituam um abuso ou incumprimento das normativas relacionadas, incluindo, mas não se limitando a, a falsificação de documentos, e a formação de quadrilhas, a precificação, divisão do mercado entre competidores, entre outros.

5.14. BOA-FÉ E REPUTAÇÃO EMPRESARIAL

A Propav estabelece como um dos seus principais objetivos o compromisso com a integridade e a ética, procurando estabelecer vínculos duradouros e de confiança nos mercados em que atua. Para atingir esse objetivo, espera que todos os seus funcionários atuem perante terceiros de maneira transparente e íntegra, com o fim de criar uma rede de sócios baseada no respeito das diretrizes elencadas neste Código de Conduta Ética e naquelas estabelecidas nos diferentes procedimentos da Propav.

Fornecedores e Prestadores de Serviços. A Propav é norteada pelos critérios técnicos e objetivos para a contrata-

ção dos fornecedores, prestadores de serviços e subcontratantes, sempre na busca da qualidade, competência, desempenho e melhor relação de custo-benefício. Os funcionários devem garantir que as diretrizes e procedimentos internos sejam devidamente observados nos processos de contratação de sua responsabilidade.

Associações, Consórcios e Alianças. O modelo de negócio da Propav requer, em muitas ocasiões, associações ou alianças com outras companhias do setor, para a implantação dos seus projetos. A identificação e análise de qualquer associação dessa natureza deve ter em conta a qualidade e a competência profissional do sócio, como também seu alinhamento com as normas estabelecidas neste Código de Conduta Ética e naquelas estabelecidas nos diferentes procedimentos da Propav.

Poder Público e Autoridades. Pela atividade da Propav podem se originar relações com os órgãos públicos, num maior ou menor grau conforme o tipo do projeto. Qualquer que seja a situação na qual a Propav precise estabelecer uma relação junto ao Poder Público, esta deverá ser íntegra, transparente e com objetivos técnicos direcionados a impulsionar o projeto, observando o critério do melhor cus-

to-benefício. A Propav não adota nenhuma posição política e não faz, promete ou oferece, direta ou indiretamente, contribuições partidárias e eleitorais, mesmo que tenham sido autorizadas pela legislação local.

Acolhimento e Presentes. Como consequência da incorporação da diversidade cultural como um dos seus principais critérios de atuação, a Propav tem o cuidado de avaliar no momento em que ingressa num país, a sua cultura e suas práticas comuns relacionadas com as datas comemorativas, tais como brindes e presentes em geral. Sem prejuízo desse fato, é dever de todos os funcionários se absterem de entregar brindes e presentes que sejam de natureza extraordinária ou excessiva no seu âmbito cultural como maneira de influenciar ou de obter vantagens ou benefícios para si mesmo, para a Propav ou terceiros, ou que possam alterar de forma significativa o desenvolvimento dos negócios.





Viagens e Eventos. Para dar a conhecer a sua atividade e projetos, a Propav poderá promover eventos ou visitas de carácter técnico ou profissional. Ditas ações terão o carácter exclusivamente profissional e técnico, e igualmente serão proporcionais e adequadas à dimensão do projeto, sem incorrer no excesso em relação ao ambiente do negócio.

6. Gestão do Código de Conduta Ética

Por meio das suas diretrizes e princípios de boa governança corporativa a Propav constituiu um marco de autorregulação e transparência para uma gestão corporativa

eficaz na sua atuação e decisões, garantindo a promoção de uma cultura sustentável, íntegra e ética, assim como o cumprimento dos seus Valores e Princípios para atingir sua Visão, Missão e Propósitos.

Com o fim de implementar uma gestão eficaz e uma melhoria contínua do estabelecido neste Código de Conduta Ética, a Propav constituiu o Comitê de Ética e Integridade como órgão responsável pela implementação e gestão do Sistema de Gestão de Compliance, formado pelos Sistemas de Gestão de Compliance Penal, Antissuborno, Interno de Informação e Proteção de Dados, dotando-o de poderes autônomos de iniciativa e controle para a supervisão da eficácia dos sistemas supracitados.

O Comitê de Ética e Integridade, com o suporte da Direção de Compliance, promoverá de forma direta o acesso à capacitação, sensibilização, difusão e promoção da consciência ética e o cumprimento normativo e sempre estará disponível para os membros da Propav para quaisquer esclarecimentos necessários, garantindo que a organização siga o caminho correto para a consolidação de uma cultura sustentável, ética e íntegra.

Além da existência de dito órgão, todos os funcionários da Propav, sem distinção alguma em razão do seu cargo ou funções, têm a responsabilidade de:

Cumprir as leis vigentes, este Código e as demais normas internas.

Promover entre os sócios comerciais, fornecedores, clientes e outras partes interessadas a adesão a este Código.

Informar mediante os meios e canais estabelecidos pela organização os incumprimentos e violações

das leis, deste Código e de outras normas e procedimentos internos da empresa.

Colaborar com o Comitê de Ética e Integridade no funcionamento do Sistema de Gestão de Compliance da organização e no desenvolvimento das auditorias orientadas para corrigir as deficiências ou insuficiências que forem necessárias.

O Conselho de Administração da Propav proporcionará os recursos financeiros, tecnológicos e humanos necessários à adoção e implementação deste Código de Conduta Ética, do Sistema de Gestão de Compliance ora mencionado e dos sistemas que o constituem.

7. Mecanismos de Promoção e Comunicação Ética

Para a Propav, só é possível conseguir a consolidação de uma cultura sustentável, ética e íntegra por meio do esforço corporativo e do estabelecimento de diversos mecanismos de difusão, comunicação e capacitação contínua das diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta Ética e



nas demais normativas internas, procurando atingir a todos os seus funcionários e terceiros, assim como diversificando os meios pelos quais são transmitidas.

A implementação eficaz de uma cultura vai além do estabelecimento de programas, políticas e normativas, requerendo que seja um conceito interiorizado por cada um dos seus funcionários com a finalidade de orientá-los na tomada de decisões diárias no benefício de uma gestão mais sustentável, ética e íntegra. Portanto, a Propav implementará as ferramentas para a capacitação que facilitem o acesso à documentação necessária, as capacitações e demais atividades para a implantação do Sistema de Gestão Compliance.

Além disso, a Propav disponibiliza para seus funcionários e terceiros relacionados um Canal Ético para que possam informar qualquer suspeita de incumprimento deste Código de Conduta Ética, das normas internas ou incumprimentos legais, assim como esclarecer aquelas dúvidas ou questões sobre a aplicação do Código de Conduta Ética ou qualquer outra norma interna de compliance.

A Propav garante que esse é um canal seguro para receber as denúncias de supostas violações das normas e garante

a confidencialidade, o anonimato (se assim o requerer o denunciante) e a ausência de qualquer tipo de retaliação antes, durante e depois do processo de investigação. Este canal será responsabilidade do Comitê de Ética e Integridade com a finalidade de que possa gerir qualquer denúncia, comunicação e/ou dúvida recebida.

A denúncia, por meio do Canal Ético, das irregularidades de que se tiver conhecimento ou se suspeitar, é uma obrigação de todos os funcionários da Propav por ser um compromisso de todos o cumprimento deste Código de Conduta Ética e o respeito das leis.

8. Incumprimento do Código de Conduta Ética

Qualquer incumprimento deste Código ou das demais normativas internas da Propav, por parte de um funcionário ou terceiro, será considerado uma violação direta do seu dever de lealdade com a organização e, no caso concreto dos funcionários, dará lugar à imposição de medidas disciplinares, de conformidade com a normativa vigente. Da mesma maneira, nenhum funcionário ou terceiro rela-



cionado estará obrigado a realizar ações ou seguir as instruções das condutas contrárias às estabelecidas neste Código de Conduta Ética, na normativa interna da Propav, ou na legislação aplicável. Diante da denúncia ou comunicação de um potencial incumprimento, o Comitê de Ética e Integridade realizará uma investigação interna ou externa (caso seja necessário), conforme os procedimentos estabelecidos para esses efeitos, respeitando sempre a legalidade e as garantias, em especial, os direitos fundamentais e laborais dos investigados.

Ao finalizar a investigação, ou após a identificação do incumprimento deste Código de Conduta Ética por parte de um funcionário, a pessoa envolvida terá o direito de

realizar as réplicas correspondentes, assim como, nesta situação, ter o conhecimento da medida disciplinar devidamente fundamentada que lhe será imposta em função da gravidade do incumprimento, e que poderá ser, de caráter geral, advertência verbal, escrita, capacitações obrigatórias, e inclusive até a finalização do vínculo empregatício. Para o caso de terceiros, terão também o direito de realizar os esclarecimentos correspondentes e se for o caso, lhes serão imposta uma sanção econômica ou, se a Propav o considerar conveniente, a finalização da relação comercial.

Com o fim de implementar uma gestão eficaz e uma melhoria contínua das normas previstas neste Código de Conduta Ética, a Propav se compromete a capacitar, sensibilizar e difundir para seus funcionários e terceiros o presente documento.

Com o fim de consolidar uma cultura sustentável, inclusiva e íntegra, o Conselho de Administração da Propav se compromete com a promoção desta por meio da difusão, capacitação, promoção e atualização em benefício de todos os funcionários, que à sua vez também estarão comprometidos e envolvidos com sua aplicação eficaz ao longo de toda a sua relação com a Propav.

9. Aprovação e Melhoria Contínua

O presente Código de Conduta Ética foi aprovado primeiramente pela Junta de Acionistas da Propav em 16 de dezembro de 2021 e implementado pelo Conselho de Administração após sua constituição em 18 de julho de 2022. Posteriormente, se procedeu à atualização do presente documento, que foi aprovado pelo Conselho de Administração em 28 de setembro de 2023. O Conselho de Administração avaliará periodicamente o cumprimento do Código de Conduta Ética e do Sistema de Gestão de Compliance, formado pelos Sistemas de Gestão de Compliance Penal, Antissuborno, Interno de Informação e

de Proteção de Dados, com a informação proporcionada pelo Comitê de Ética e Integridade que atuará para sua melhoria contínua.

10. Canal Ético

Os meios para acessar o Canal Ético da Propav são os seguintes:

Online: <https://propav.integrityline.com/> localizado no site da empresa: www.propav.com

Pelo QR Code:



Diretamente (de forma verbal ou escrita) a um superior hierárquico da empresa, que deverá imediatamente entrar em contato com a Direção de Compliance para que esta última possa incorporá-la no sistema interno de informação (Canal Ético) e proceder de acordo com a normativa interna.



<https://propav.com>